



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 575/2025, disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 575/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para locação de banheiros químicos com limpeza e manutenção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 15/07/2025 até às 08h00min do dia 29/07/2025.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 29/07/2025.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 29/07/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ 183.871,50 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: [eletrônica](#).

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço](#).

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#):

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Comprovante de Habilitação/Licença de operação concedida pela Sanepar ou órgão responsável em seu Estado, para exercer atividade de coleta e transporte de resíduos.

5.4. Contrato para recebimento e tratamento de efluentes com empresa devidamente habilitada para os serviços, fazendo indicação do local de descarte dos resíduos, bem como, apresentar a licença ambiental deste local de destino.

5.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, que comprovem o serviço ou entrega dos produtos.**

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. [Definições](#)

8.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

8.3. [Critérios de desempate](#)

8.4. [Negociação](#)

8.5. [Recursos e contrarrazões](#)

8.6. [Adjudicação e homologação](#)

8.7. [Disposições gerais](#)

8.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edita1@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3179-0100 (ramais 117; 118 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).

8.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.10. O responsável pelo certame é **Carlos Alves Feitosa Neto**, nomeado Pregoeiro, pelo Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

8.12. Piraí do Sul - PR, 3 de julho de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Locação de Banheiros Químicos com Limpeza e Manutenção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A justificativa e objeto da contratação têm por finalidade atender a demanda para que possamos promover vários eventos durante o ano vigente, pois teremos atividades esportivas e turísticas que necessitam de banheiros químicos para realização das mesmas. Teremos alguns eventos que não possuem banheiros próprios e necessitam da presente locação, como a Caminhada na Natureza, que envolve várias pessoas praticantes de caminhadas, as corridas rústicas que possuem locais sem banheiros próprios e vários outros eventos que necessitam de banheiros químicos para que os mesmos sejam realizados com qualidade e higiene.

A locação de banheiros químicos é necessária para dar condições e infraestrutura aos locais, tendo em vista que os banheiros existentes nestes determinados espaços, algumas vezes não suportam a demanda de pessoas que frequentam estes eventos.

2.2. Requisitos da Contratação:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira que serão detalhadas no Termo de Referência;
- Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico;
- Os sanitários deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Secretaria de Esportes e Turismo antes do início dos eventos e deverão ser desmontados em até 4 horas após o encerramento do mesmo. Entende-se como diária, o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas por dia de contratação;
- A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como o transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização dos eventos para que sejam feitos os devidos reparos;
- Diariamente deverá ser realizado a operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpezas externas e internas de todos os banheiros locados;
- Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, bem como aplicar produtos adequados para a eliminação de odores das cabines e seus entornos;
- Todos os produtos químicos necessários para a limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada;
- A empresa contratada para a prestação de locação de banheiros químicos deverá apresentar a declaração de movimentação de resíduos do último semestre, referente aos resíduos/efluentes gerados dos banheiros químicos;
- Todas as despesas com hotel, transporte, frete, impostos, taxas e refeições da sua equipe serão por conta da contratada.
- No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente respeitada.
- Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.
- No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- Indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços.
- Veículos dotados de CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CITT (Certificado de Inspeção de Transporte de Produtos Perigosos).

2.3. Especificação e quantidades da solução:

Item	Descrição Mínima	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Benefício para ME
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CABINE/DIA) Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180° de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, indentificação (masculino/feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com a reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. A empresa deverá entregar os banheiros limpos, contendo papel higiênico. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, manutenção diária quando exigido, e será responsável por todo o transporte dos sanitários.	DIÁRIA	250	R\$ 413,64	R\$ 103.410,00	Geral
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (CABINE/DIA) Ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter	DIÁRIA	150	R\$ 536,41	R\$ 80.461,50	Geral



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. A empresa deverá entregar os banheiros limpos, contendo papel higiênico. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, manutenção diária quando exigido, e será responsável por todo o transporte dos sanitários.					
				TOTAL:	R\$ 183.871,50	

2.4. Prazo para início da execução do objeto: 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.5. Prazo de execução do objeto: 10 (dez) dias após a Requisição da Ordem de Serviço e solicitação da Secretaria de Esportes e Turismo durante todo o contrato sendo serviço a ser realizado conforme demanda do setor.

2.6. Local de entrega: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Avenida Santa Marcelina, sn, Centro.

Pirai do Sul-PR

Cep: 84240-000

E demais locais designados pela Secretaria de Esportes e Turismo de Pirai do Sul.

2.7. Exigências a serem feitas após a execução: A empresa contratada deverá fornecer materiais sempre de acordo com o objeto e descrições do mesmo e caso entregar materiais com defeito ou fora do padrão solicitado, deverá a contratada realizar a troca do produto dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.8. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vendedora deverá apresentar:

- a) Indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços.
- b) Veículos dotados de CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CITT (Certificado de Inspeção de Transporte de Produtos Perigosos).

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": Os itens não são exclusivos para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. **Conforme previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)